



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/TJPA

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designado pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 045/TJPA/2021 (processo nº PA-PRO-2021/00625), para o Registro de Preços nº 031/TJPA/2021, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 16 de setembro de 2021, registram-se os preços oferecidos pela empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.791.755/0001-54, telefone (11) 99720-7356 / (11) 98432-2355, e-mail: licitacao@idpromo.com.br, com sede na cidade de São Paulo, estado de SP, à Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 804, Ipiranga, CEP: 04208-001, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, portadora do RG nº 21565500 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.513.778-13, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o grupo 10 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente diversos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em **24 de setembro de 2021** e término em **24 de setembro de 2022**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata e são descritos conforme a seguir:

TMSL
PA-PRO-2021/03111

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

REGINA ZANCO DIAS
DA
COSTA:12651377813
Assinado de forma digital por
REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813
Dados: 2021.09.27 10:23:24
-03'00"

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

Item	Posição	Descrição	Un.	Qtde	Vir. Cotado	Tot. Cotado	Pr. Unit. Adj.	Total Adj.
100	1	CARTÕES EM PVC PARA CRACHÁ	UN	800,00	0,60	480,00	0,60	480,00
101	1	CORDÃO PARA CRACHÁ AZUL ROYAL	UND	800,00	1,82	1.456,00	1,30	1.040,00
102	1	PORTA CRACHÁ COM PRESILHA DE METAL REMOVÍVEL	UN	1.200,0	1,11	1.332,00	1,04	1.248,00
Total Vencedor:								2.768,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco do Brasil, Agência 5853-X, conta corrente nº 23198-3**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EM = I x N x VP

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no item 3.15.1 do Termo de Referência e a seguir detalhados:

a) Gestor da Contratação: Nome: Claikson Mendonça Duarte, Matrícula: 5862-9, Telefone: (91) 3131-6885, E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br.

b) Fiscal Demandante e Técnico: Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro, Matrícula: 67059, Telefone: (91) 3131-6875, E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficarão impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total do fornecimento do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém, 24 de setembro de 2021.

REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813
Assinado de forma digital por
REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813
Dados: 2021.09.27 10:23:54
-03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DÉBORA MORAES GOMES Secretária de Administração	IDPROMO COMERCIAL EIRELI REGINA ZANCO DIAS DA COSTA Representante da Empresa
--	---

Testemunhas:

TAIANA MARINA SOUZA
Assinado de forma digital por
TAIANA MARINA SOUZA
LADEIRA:151823
Dados: 2021.09.27 10:39:51
-03'00'

Nome - CPF/MF

NATALIA PINTO BARBALHO:132772
Assinado de forma digital por
NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2021.09.27 10:46:09 -03'00'

Nome - CPF/MF

TMSL
PA-PRO-2021/03111

11



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS - 2021/2022

Belém-PA
Junho/2021

TMSL
PA-PRO-2021/03111

12



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente diversos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade de término de vigência da Ata de Registro de Preço 025/2020 e a necessidade de dar continuidade no constante fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS às unidades administrativas e judiciárias deste TJPA, justifica-se a aquisição pleiteada nos tipos e quantidades descritos adiante.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Trata-se de aquisição de material comum, estocável, a ser registrado em ata mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A seleção do(s) fornecedor(es) ou adjudicação do objeto será feita ao(s) licitante(s) que propor(em) menor preço para os lotes e/ou itens que concorrer, desde que sejam atendidas plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

O certame deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes e por itens avulsos, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem cada lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de permitir a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote ou item avulso concorrido.

2.2.1. Dos critérios de habilitação técnica

A habilitação técnica será avaliada com observância da descrição das atividades econômicas principal e secundária como comércio atacadista ou varejista de materiais de expediente ou de escritório ou afins, descritos no comprovante de inscrição e situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica, sendo assim condizente com a classificação contábil do objeto concorrido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas preventivas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou a quantidade registrada na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP nº 015/2020/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política ampliação deste Poder Judiciário com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica - Cor azul; corpo inteiro e sextavado, fabricado em plástico resistente. Modelo de referência: BIC, FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	22500	R\$ 0,48	R\$ 10.800,00
2	Caneta marca texto - Cor laranja; fluorescente e transparente, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	Unid.	5400	R\$ 1,15	R\$ 6.210,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3	Caneta marcador permanente para CD/DVD - Cor preta; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
4	Pincel atômico - Cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	1500	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
5	Apagador para quadro branco / magnético; corpo plástico, feltro 100% lã, com funcionalidade de estocar/segurar como estojo para guardar 2 marcadores.	Unid.	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
6	Pincel para quadro branco / magnético - Cor azul; material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	192	R\$ 1,64	R\$ 314,88
7	Pincel para quadro branco / magnético - Cor vermelha; material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	192	R\$ 1,65	R\$ 316,80
8	Lápis HB nº 02 - Grafite na cor preta; fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	Unid.	5760	R\$ 0,24	R\$ 1.382,40
9	Régua com escala milimetrada; com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	Unid.	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
10	Borracha escolar branca; atóxica, para ser ralada e transformada em pó de borracha para ser utilizado na técnica de eliminação de sujidades e clareamento da superfície do papel. Sem risco de abrasão ou marcas. Caixa com 40 unidades.	Unid.	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
11	Apontador de lápis; fabricado em material plástico, resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, com o nome do fabricante, selo e certificado pelo INMETRO.	Unid.	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

15



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

12	Extrator de grampos; tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	Unid.	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
13	Livro ata capa dura; com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	Unid.	600	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
14	Livro protocolo capa dura para correspondência; com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	Unid.	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
15	Almofada para carimbo - tinta na cor preta, fabricada em material plástico, tamanho nº.03. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
16	Tinta para carimbo – na cor preta, a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
17	Tinta para carimbo auto entintado - automático - cor preta, frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca TrodatPriny 4926. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
18	Liga elástica de borracha (látex) nº 18; alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unid.	4500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
19	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas. Validade mínima de 12 meses. Modelo de Referência: marca Cascorez ou similar.	Unid.	3500	R\$ 1,39	R\$ 4.865,00
20	Cola branca líquida, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. Validade mínima de 12 meses. Modelo de Referência: marca Cascorez ou similar.	Unid.	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

16



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

21	Fita adesiva em PVC transparente 19mm x 50m; Rolo com dimensões de 19mm x 50m. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	2200	R\$ 2,02	R\$ 4.444,00
22	Fita adesiva em PVC marrom (gomada) 50mm x 50m; utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid.	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
23	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor azul escuro; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50
24	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor azul claro; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
25	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor verde; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	250	R\$ 0,72	R\$ 180,00
26	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor vermelha; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
27	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor amarela; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
28	Fita adesiva em Polipropileno 50mm x 30m, Cor azul escuro; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
29	Fita adesiva em Polipropileno 50mm x 30m, Cor azul claro; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

17



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

30	Fita adesiva em Polipropileno 50mm x 30m, Cor verde; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
31	Fita adesiva em Polipropileno 50mm x 30m, Cor vermelha; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	200	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
32	Fita adesiva em Polipropileno 50mm x 30m, Cor amarela; utilizada para marcação de processos. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
33	Capa para encadernação; formato A4, em PVC fosco - incolor.	Unid.	800	R\$ 0,26	R\$ 208,00
34	Contracapa para encadernação; formato A4, em PVC fosco - cor preta.	Unid.	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
35	Espiral em plástico para encadernação, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	Unid.	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
36	Espiral em plástico para encadernação, 17mm; cor preta (para 100 folhas).	Unid.	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
37	Papel Telado Rugoso 180g/m²; na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	120	R\$ 12,78	R\$ 1.533,60
38	Papel couchê brilho 180g/m²; na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	180	R\$ 11,39	R\$ 2.050,20
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 82.741,48		
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	Cx.	5500	R\$ 2,08	R\$ 11.440,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

18



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

40	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	Cx.	3500	R\$ 2,29	R\$ 8.015,00
41	Colchete fixação Nº 09, aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades	Cx.	3500	R\$ 4,42	R\$ 15.470,00
42	Colchete fixação Nº 15, aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades.	Cx.	2000	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
43	Perfurador de papel dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	1000	R\$ 22,58	R\$ 22.580,00
44	Grampeador grande para 100 folhas - para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço na cor preta. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	180	R\$ 52,85	R\$ 9.513,00
45	Grampeador pequeno para 20 folhas - para grampo 26/6; com corpo fabricado em aço, cor preta. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m².	Unid.	1800	R\$ 11,13	R\$ 20.034,00
46	Grampo metálico 23/13; compatível com grampeador de 100 folhas, em aço galvanizado com capacidade de grampear 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	180	R\$ 25,10	R\$ 4.518,00
47	Grampo metálico 26/6, compatível com grampeador de 20 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	2000	R\$ 8,09	R\$ 16.180,00
48	Saca agrafos tipo pinça, com garra e base metálica. Cabo plástico anatômico para os dedos, utilizado para a retirada de todos tipos de grampos de metal sem riscos de rasgos no papel.	Unid.	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
49	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; para o mínimo de 600 folhas. Pacotes com 50 unidades.	Pct.	2800	R\$ 17,93	R\$ 50.204,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

19



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

50	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora , composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; para o mínimo de 200 folhas. Pacotes com 50 unidades.	Pct.	2200	R\$ 11,70	R\$ 25.740,00
51	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo , tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em pacotes c/ 500 folhas, totalizando 8.000 etiquetas.	Pct.	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
52	Etiqueta autoadesiva branca , em folha de formato A4, tamanho 99,1mm X 34mm; com 16 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas.	Unid.	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
53	Bandeja dupla fixa para acondicionar papel / documento . Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	Unid.	250	R\$ 31,28	R\$ 7.820,00
54	Tesoura ; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	Unid.	1700	R\$ 11,32	R\$ 19.244,00
55	Estilete de corte , de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente, formato ergonômico, com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
56	Fio plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com 200m (1 kg)	Rolo	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 245.472,40		
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

TMSL
PA-PRO-2021/03111

20



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

57	Pasta classificadora , COR VERMELHA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
58	Pasta classificadora , COR VERDE, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
59	Pasta classificadora , COR AZUL, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
60	Pasta classificadora , COR AMARELA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
61	Pasta classificadora , COR PRETA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício.	Unid.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
62	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	Unid.	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
63	Pasta AZ, ofício lombo largo - cor azul escuro ; em PVC, com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm.	Unid.	500	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00
64	Pasta AZ, ofício lombo estreito - cor preto e branco (rajado) , em papelão laminado rígido, com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta	Unid.	1.500	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

21



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.				
65	Pasta AZ, ofício lombo largo - cor preto e branco (rajado) , em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	Unid.	2.200	R\$ 11,82	R\$ 26.004,00
66	Pasta plástica transparente , com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	Unid.	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
67	Pasta plástica polionda , com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	Unid.	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
68	Pasta em “L” em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	Unid.	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
69	Pasta em PVC cristal , com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	Unid.	3.500	R\$ 4,02	R\$ 14.070,00
70	Envelope de papel para CD/DVD , com visor transparente. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	75.000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 97.884,00		
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
71	Filme Ribbon Cera para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOS OS 2140 ; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	3.000	R\$ 8,21	R\$ 24.630,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

72	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	2.400	R\$ 27,00	R\$ 64.800,00
73	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	6	R\$ 463,91	R\$ 2.783,46
74	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco AC 30g, com dimensões de 100mm (L) x 70mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 500 etiquetas	Rolo	12.000	R\$ 26,87	R\$ 322.440,00
75	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões aproximadas de 102mm (L) x 152mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 300 etiquetas	Rolo	120	R\$ 36,61	R\$ 4.393,20
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 419.046,66		
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
76	Teclado USB padrão ABNT2, plug&play; teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/8/10;	Unid.	550	R\$ 24,01	R\$ 13.205,50
77	Mouse óptico USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windows 98/Me/2000/XP/Vista/7/8/10. Cor preta;	Unid.	650	R\$ 8,62	R\$ 5.603,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

23



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

78	Leitor de código de barras, com interface USB, elemento foto detector: CCD de 2048 elementos, fonte de luz: vermelha 600nm, com LEDs, velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo, contraste mínimo dos códigos: 45% (PCS).	Unid.	650	R\$ 146,11	R\$ 94.971,50
79	Pen drive 8Gb - Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes. Interface:	Unid.	450	R\$ 25,25	R\$ 11.362,50
80	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	Unid.	2.200	R\$ 2,02	R\$ 4.444,00
81	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	Unid.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
82	Máquina Calculadora - 12 dígitos - com a função raiz quadrada e cálculo, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	Unid.	150	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 136.553,50		
LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
83	Extensão elétrica com 3 tomadas, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm²; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	Unid.	400	R\$ 14,32	R\$ 5.728,00
84	Adaptador “reverso” de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	Unid.	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

85	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo , com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	Unid.	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
86	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radio-frequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v);	Unid.	400	R\$ 43,62	R\$ 17.448,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 26.953,00		
LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
87	Copo descartável para café, 50ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , acondicionado em caixa contendo 50 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	2.500	R\$ 2,15	R\$ 5.375,00
88	Copo descartável para água, 200ml , material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal , acondicionado em caixa contendo 25 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	8.500	R\$ 4,10	R\$ 34.850,00
89	Guardanapo de papel de luxo , cor branca, tamanho 23cm X 22cm; pacotes com 50 guardanapos.	Pct.	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

25



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

90	Garrafa térmica de 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Cor azul, vermelha ou preta. Modelo de Referência: TERMOLAR, LINHA PERSONAL ou similar.	Unid.	300	R\$ 20,86	R\$ 6.258,00
91	Garrafa térmica de 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Cor azul, vermelha ou preta. Modelo de Referência: TERMOLAR, LINHA PERSONAL ou similar.	Unid.	250	R\$ 23,71	R\$ 5.927,50
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 57.930,50		
LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
92	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Cx.	400	R\$ 101,98	R\$ 40.792,00
93	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Cx.	3.000	R\$ 102,43	R\$ 307.290,00
94	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Cx.	400	R\$ 102,84	R\$ 41.136,00
95	Máscara cirúrgica descartável; cor branca, fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	Cx.	400	R\$ 38,17	R\$ 15.268,00
96	Touca descartável elástica branca – para proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	Cx.	1.200	R\$ 25,89	R\$ 31.068,00
97	Bisturi cirúrgico N° 22 para a retirada de excrementos de insetos, pontos de ferrugens e incrustações em alto relevo.	Unid.	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 435.658,00		

TMSL
PA-PRO-2021/03111

26



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
98	Cadeado padrão 45mm - Corpo em latão maciço com haste em aço; acompanhado de 02 chaves em latão.	Unid.	120	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20
99	Cadeado padrão 60mm – Corpo em latão maciço com haste em aço; acompanhado de 02 chaves em latão.	Unid.	120	R\$ 47,85	R\$ 5.742,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 8.341,20		
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	Cartão em PVC, branco, formato (5,5cm x 8,5cm) para impressão de crachá funcional.	Unid.	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
101	Cordão para crachá, em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, na cor azul royal, com presilha tipo jacaré e impresso a expressão “TJE-PA” por toda sua extensão na cor branca.	Unid.	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
102	Porta Crachá, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (horizontal). Embalagem com 100 Unidades.	Unid.	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 3.268,00		
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

TMSL
PA-PRO-2021/03111

27



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

103	Óculos de proteção facial; em acrílico transparente com armação flexível, testeira em material plástico resistente e ventilação lateral protegida. Tamanho padrão.	Unid.	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
104	Luvas 100% algodão antialérgico; tricotada, sem costuras, pigmentada com PVC na palma, punho com elástico. Tamanho único.	Pares	3.500	R\$ 2,42	R\$ 8.470,00
105	Avental 100% algodão grosso; 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho P. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
106	Avental 100% algodão grosso; 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho M. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	600	R\$ 22,91	R\$ 13.746,00
107	Avental 100% algodão grosso; 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho G. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
108	Jalecos 100% algodão grosso, com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho P. Cor azul royal.	Unid.	70	R\$ 41,78	R\$ 2.924,60
109	Jalecos 100% algodão grosso, com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho M. Cor azul royal.	Unid.	160	R\$ 41,78	R\$ 6.684,80
110	Jalecos 100% algodão grosso, com colarinho, manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal, cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura reforçada, abertura frontal com botões embutidos de plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um superior). Bolso superior pintado com brasão do TJPA e o nome do Setor de Arquivo. Tamanho G. Cor azul royal.	Unid.	70	R\$ 41,78	R\$ 2.924,60

TMSL
PA-PRO-2021/03111

28



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

111	Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	Unid.	11.500	R\$ 4,69	R\$ 53.935,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 105.041,00		
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
112	Trincha de cerda natural 2 ½', virola de metal, cabo em madeira envernizado, Tamanho: 2 1/2", 63,5mm	Unid.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
113	Trincha de cerda sintética 4", resistente, cabo em madeira envernizada, com virola de metal, não abrasivo, tamanho: 4", 48mm	Unid.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
114	Vassoura de mão com cerda macia, base de plástico. Limpa pós e poeiras, sujidade superficial sem risco de forte abrasão.	Unid.	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
115	Pano de limpeza 100% algodão. Tecido flanela liso, suave, não abrasivo, lavável e reutilizável. Utilizado para remoção de poeiras e sujidade superficial absorvendo-a para o interior das fibras. Cor branco.	Unid.	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 3.107,50		
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
116	Caixa arquivo desmontável - Cor Amarela, fabricada em plástico polionda - com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das	Unid.	54.000	R\$ 9,00	R\$ 486.000,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

29



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m².				
117	Caixa arquivo desmontável - Cor Vermelha, fabricada em plástico polionda - com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m².	Unid.	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
118	Caixa arquivo desmontável - Cor Azul, fabricada em plástico polionda - com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m².	Unid.	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
119	Caixa arquivo desmontável - Cor Verde, fabricada em plástico polionda - com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m².	Unid.	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
120	Caixa arquivo desmontável - Cor cinza, fabricada em plástico polionda - com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m².	Unid.	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 990.000,00		
LOTE 14					

TMSL
PA-PRO-2021/03111

30



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
121	Disco CD-R 700 Mb - em bulks de 50 ou 100 unidades	Unid.	40.000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
122	Disco DVD-R 4.7 Gb - em bulks de 50 ou 100unidades	Unid.	48.000	R\$ 0,89	R\$ 42.720,00
PREÇO TOTAL DO LOTE			R\$ 73.920,00		
ITENS AVULSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
123	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	Unid.	13.000	R\$ 0,90	R\$ 11.700,00
124	Plástico bolha (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3m (L).	Rolo	5	R\$ 84,75	R\$ 423,75
125	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra “Tribunal de Justiça do Estado do Pará”; a palavra “Patrimônio”; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra “A”, e o correspondente código de barras.	Unid.	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
126	Lacre de segurança - numerado, fabricado em polipropileno ou poliamida, com travamento com presilha tipo escadinha - 23cm. Pacote com 50 ou 100 unidades.	Unid.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00

TMSL
PA-PRO-2021/03111

31



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

127	Bobina de papel térmico - 80mm x 80mm	Unid.	2.000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.734.120,99	

3.2. Da forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total do item registrado.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

3.3.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

3.3.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

3.3.1.6. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;

3.3.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.3.2.2.** Fornecer os produtos, conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 3.3.2.4.** Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.3.2.5.** Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 3.3.2.6.** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.7.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.8.** Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.9.** Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.2.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.11.** Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.2.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.

3.3.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP/Thema;
- Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de Notas de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de Notas de Empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 meses.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, km 4, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Responsável:** Glauco Tadeu Bastos Monteiro – Tel.: 3131-6875
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra deverão ser realizados preferencialmente trimestralmente durante a vigência de ata ou a critério do TJPA.

3.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento de materiais e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Do prazo de vigência

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos materiais

O prazo para a efetivação do fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias a contar do envio da nota de empenho ao fornecedor

3.7.2. Prazo de garantia dos materiais

- 3.7.2.1.** A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- 3.7.2.2.** Após detectado a avaria na embalagem, o produto deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a abertura do chamado técnico.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.7.2.3. Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de conservação, sem marcas ou amassados, quando do recebimento provisório pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.8. Garantia Contratual

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.3.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.3.5. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de registro de preços para aquisição de produtos.

3.9. Do recebimento

3.9.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.10. Da forma de pagamento

- 3.10.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- 3.10.2.** Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- 3.10.3.** Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- 3.10.4.** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2021/327, 2021/394 e 2021/432 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

3.12. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.14. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

		fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.15.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

TMSL
PA-PRO-2021/03111

39



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Matrícula: 67059

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves

Matrícula: 147460

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

3.15.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 67059

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

3.16. Das sanções

3.16.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;

TMSL
PA-PRO-2021/03111

40



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.16.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total do fornecimento do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

3.16.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. DDD/Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura da ARP:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
	1				
	2				
	TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

REGINA ZANCO DIAS
DA
COSTA:12651377813
Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS
DA COSTA:12651377813
Dados: 2021.09.27 10:25:03 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal da empresa com RG e CPF
CNPJ da empresa

Claikson Duarte

TMSL
PA-PRO-2021/03111

42



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Mat. 5862-9

Integrante Demandante

Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Mat. 67059

Integrante Técnico

Luciano Santa Brígida das Neves

Matrícula: 147460

Integrante Administrativo

Belém/PA, 22 de junho de 2021.

TMSL
PA-PRO-2021/03111

43



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2959782.19000987-8778 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01



Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132/2009. Lei Complementar Estadual nº 54/2006, e suas alterações (dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus membros e dá outras providências). 7 Defensoria Pública e justiça gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da justiça gratuita. Presunção de hipossuficiência. Lei nº 1.060/1959 e suas alterações. 8 Defensoria Pública no Estado do Pará. 9 Defensor público e a natureza da representação do assistido em juízo. Direito dos assistidos. Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 10 Estrutura organizacional e regime jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Regime jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 11 Órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado do Pará: órgãos de atuação, órgãos de execução, órgãos auxiliares. Defensoria Pública-Geral. Competência e atribuições do defensor público geral e do subdefensor público geral do estado do Pará. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e atribuições. Corregedoria Geral da Defensoria Pública do estado do Pará. Competências e atribuições. A carreira de defensor público do estado do Pará: nomeação e posse, exercício, mobilidade funcional, promoção, remoção. Membros da Defensoria Pública como agentes públicos. Atribuições do defensor público. Garantias e prerrogativas do defensor público. Defensor público como instrumento de transação como título jurídico extrajudicial. Atuação da Defensoria Pública na efetivação dos direitos e garantias fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. Deveres. Impedimentos. Proibições. Incompatibilidade. Suspeições. Regime disciplinar. Penalidades e procedimento disciplinar. Defensor público e a Curadoria Especial. A atuação do Defensor Público nos conflitos coletivos.

[...]
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 711597

ATO Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1074114; RESOLVE:
Exonerar, a pedido, LORENA MAMEDE NAPOLEÃO ALVAREZ, ID Funcional nº 5913176, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 01.10.2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 710154

ATO Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1044951; RESOLVE:
Nomear RENATA DE CASSIA BRITO FIGUEIREDO, OAB/PA nº 30.235, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Defesa da Moradia - NUDEMOR, a contar de 01.10.2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 711827

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/TJPA/2021

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração - SPLITS e ACJs (sem instalação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br: UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 30 de setembro de 2021.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 711439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 051/TJPA/2021, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 30/09/2021.
Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 711547

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 034/2021-TJPA//
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrita no CNPJ nº. 05.421.110/0001-40 // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Senador José Porfírio, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: 12 (doze) meses, início em 30/09/2021 e término em 30/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/09/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 711744

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio de sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna SEM EFEITO o Extrato de Notificação por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - quarta-feira, 29 de setembro de 2021, pág. 83, Edição nº 34.715, Protocolo: 710490. Motivo: Erro de Publicação. Belém, 29 de setembro de 2021. Débora Moraes Gomes. Secretária de Administração.

Protocolo: 711276

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 7º Termo de Adesão ao Convênio nº. 038/2019-TJPA//
O MUNICÍPIO DE ABAETUBA, inscrito no CNPJ nº. 05.105.127/0001-99, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARAPAZ. // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão do Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juizes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável. // Data da assinatura: 30/09/2021. // Responsável pela assinatura: FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO - Prefeita Municipal.

Protocolo: 711747

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2021-TJPA - Pregão 045/2021/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.846.237/0001-00, com sede na cidade de na cidade de Belém, Estado do PA, à Rua Esperanto, 534, Marambaia, telefone (91) 3223-5729/ (91) 98137-0379, e-mail: ribeirodacruzclt@gmail.com (grupos 1, 2 e 3) // BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.218.014/0001-90, com sede na cidade de São Ludgero, Estado de SC, à Rua Dona Verônica, S/N, Parque das Acácias, CEP: 88730-000, telefone (48) 3657-0659, e-mail: brmetiquetas@brmetiquetas.com.br (grupo 4 e item 127) // J C DO CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.320.010/0001-87, telefone (91) 982075068, e-mail: licitacaoimpeio@gmail.com, com sede na cidade de Belém, Estado do PA, à Av. Pedro Miranda, nº 2300, Pedreira, CEP: 66.085-026 (grupos 5, 6 e 9) // ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.934.956/0001-17, com sede na cidade de Ananindeua, estado do PA, no Conjunto Guajará I, Tv. WE 63, 1281, Anexo A, Coqueiro, CEP: 67.143-390, telefone (91)98603-3160 / (91)98544-9024, e-mail: mamedecasaconstrucao@hotmail.com (grupo 7) // I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.363.204/0001-43, telefone (91) 3072-5775 / (91) 98109-4821, e-mail: concretizacomercio@gmail.com, com sede na cidade de Belém, estado do PA, à Tv. Lomas Valentinas, 2625, sala 308, Marco, CEP: 66.093-677 (grupo 8) // IDPROMO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.791.755/0001-54, telefone (11) 99720-7356 / (11) 98432-2355, e-mail: licitacao@idpromo.com.br, com sede na cidade de São Paulo, estado de SP, à Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 804, Ipiranga, CEP: 04208-001 (grupo 10) // MLX CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.085.981/0001-45, telefone (91) 3349-2455 / (91) 98190-1293, e-mail: comercial@mlvicitacoes.com, com sede na cidade de Ananindeua, estado do PA, BR 316, KM 03 Passagem São Pedro, S/N, Atalaia, CEP: 67.013-710 (grupo 11) // L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.013.839/0001-27, telefone (53) 3303-1132, e-mail: eletropaper@hotmail.com, com sede na cidade de Pelotas, estado do RS, à Rua Felipe dos Santos, 372, Areal, CEP: 96.080-100 (grupo 13) // ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.973.119/0001-74, telefone (71)30513682 / (71) 996475220, e-mail: rosamenina.confeccao@hotmail.com, com sede na cidade de Camagari, estado da BA, à AV. Tiradentes N° 75 Empório Marinos Center Térreo Box 02, Vila de Abrantes CEP: 42.827-762 (item 123) // D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.640.717/0001-38, telefone: (61) 3354-1673, e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com, com sede na cidade de Brasília/DF, CND 05, Lote 17, Loja 03-Tag, Asa Norte, CEP: 72.120-055 (item 125) // PLASLOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2959782.19020988-1735 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01



sob o nº. 10.848.698/0001-53, telefone: (11) 2236-6322, e-mail: licitacoes@plasplopes.com.br, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 2129 Horto Florestal SP Cep: 02378-000 (item 126) // Vigência: início em 24 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2022 // Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 04102.02.122.1421.8659; 04102.02.122.1421.8669; 04102.02.122.1421.8670; Fonte de Recursos: 0118; Elemento de Despesa: 339030. // Data da assinatura: 24/09/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 711808

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 067/2021 da Assessoria de Cerimonial, o Parecer nº 484/2021 da Procuradoria deste TCE/PA, a Manifestação nº 245/2021 da Secretaria de Controle Interno, fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da EDITORA VERDE LTDA, CNPJ nº: 10.889.568/0001-69, para serviço de editoração, diagramação, arte-finalização e serviços gráficos de impressão do livro "Canoa dos Promesseiros". Belém, 29 de setembro de 2021
Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 711445

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2021NE01200
Valor: R\$ 14.866,50
Data de Emissão: 28/09/2021
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2019, Ata do Pregão nº 08/2020, Parecer Projur nº 0267/2020, Manifestação nº 188/2020, Expediente nº 2020/02093-6 e Memorando nº 038/2020 – CSA.
Programa de Trabalho: 01032145562670000
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte do Recurso: 0101000000
Contratada: JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CGC/MF: 35565446-0001/48
Endereço: Trav. Lomas Valentina, nº 2625, Sala 303, Belém - PA
CEP: 66093-677
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 711558

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 07 de julho de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 61.753
(Processos TC/500514/2017, TC/501448/2017, TC/501947/2017, TC/508414/2017, TC/508456/2020, TC/513263/2020 e TC/516381/2016)

Assunto: PENSÕES
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão referente aos processos abaixo identificados:
Processo nº TC/500514/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0029, de 05/01/2015, em favor de ORLANDO BARATA PANTOJA, dependente da ex-segurada Vilma Caldeira Pantoja;
Processo nº TC/501448/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1234, de 03/08/2015, em favor de MARIA DE NAZARE GUIMARÃES PEREIRA, dependente do ex-segurado Emidio Soares da Silva;
Processo nº TC/501947/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 025, de 04/01/2016, em favor de ELIAS ANDRÉ DA SILVA, dependente da ex-segurada Maria do Céu Pinto da Silva;
Processo nº TC/508414/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0671, de 01/06/2016, em favor de ADÉRITO JOSE RODRIGUES, dependente da ex-segurada Sandala Margarida da Silva Rodrigues;
Processo nº TC/508456/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2.334, de 24/09/2019, em favor de TEREZINHA FREIRE DE SOUZA, dependente do ex-segurado José Francisco de Souza;
Processo nº TC/513263/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0710, de 01/03/2019, em favor de MANOEL FARIAS DE SOUSA, dependente da ex-segurada Marcolina da Silva Matos Sousa;
Processo nº TC/516381/2016: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1760, de 01/08/2014, em favor de VANILDE MARIA LOBATO DE MELO, dependente do ex-segurado Wilson de Melo.

ACÓRDÃO Nº 61.754

(Processos TC/515946/2016, TC/515957/2016, TC/516268/2016 e TC/516472/2016)

Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:
Processo TC/515946/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0078, de 02/01/2014, em favor de DIVA HELENA SARRAZIN MARTINS, dependente do ex-segurado Euvaldo Aranha Martins;
Processo TC/515957/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0040, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO, dependente do ex-segurado Orlando Lima da Conceição;
Processo TC/516268/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1557, de 01/08/2014, em favor de MARIA ALBANIZA RIBEIRO ALMEIDA, dependente do ex-segurado Paulo Costa de Almeida;
Processo TC/516472/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0003, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, dependente da ex-segurada Ângela Maria Santos da Silva.

ACÓRDÃO Nº 61.755

(Processo TC/515319/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3160, de 31.07.2012, em favor de MARGARETE BASTOS MOTOKI, no cargo de Professor, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 61.756

(Processo TC/500858/2016)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1544, de 10/04/2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE ANDRADE, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 61.757

(Processos TC/501945/2020 e TC/508092/2020)

Assunto: APOSENTADORIAS
Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:
Processo TC/501945/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1550, de 22/07/2019, em favor de MARIA HELIANA SOUSA DA CRUZ, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/508092/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1627, de 19/09/2014, em favor de ANTONIO DO NASCIMENTO CHAGAS, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

ACÓRDÃO Nº 61.758

(Processo TC/546582/2019)

Assunto: REFORMA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1146, de 25.04.2019, em favor do 2º Tenente PM VITAL FIRMINO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar.

ACÓRDÃO Nº 61.759

(Processos TC/500525/2017, TC/500864/2017, TC/501109/2017, TC/501277/2017, TC/513827/2016, TC/515217/2019 e TC/536737/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:
Processo TC/500525/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0004, de 05/01/2015, em favor de OSMARINA MONTEIRO VALENTE, dependente do ex-segurado João Cravo Valente;
Processo TC/500864/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0396 de 01/04/2015, em favor de CARLOS CORREA FILHO, dependente da ex-segurada Raimunda Martins Correa;
Processo TC/501109/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2343, de 03/11/2014, em favor de PEDRO DOS ANJOS, dependente da



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2959782.19020988-1735 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 01/10/2021 10:37



PAPRO202103157V01

